



**PUBLICADO**  
**Extrema, 30 / 04 / 26**

**DECRETO Nº 5.124**

**DE 30 de abril de 2026.**

*“Denomina logradouro público no Bairro Ponte Alta (Fisgão), no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de denominação oficial de via pública de uso comum, a fim de viabilizar a identificação do logradouro para fins cadastrais e de prestação de serviços públicos essenciais, notadamente a regularização do fornecimento de energia elétrica;

**CONSIDERANDO** que a via pública objeto do presente Decreto encontra-se em processo de execução, destinando-se a assegurar o acesso à Unidade Básica de Saúde, UBS Fisgão, localizada no Bairro Ponte Alta (Fisgão), neste Município;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras, mediante expediente interno, e o alinhamento prévio com a administração municipal quanto à denominação a ser conferida ao logradouro;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada RUA PROJETADA 01 a via pública de uso comum localizada no Bairro Ponte Alta (Fisgão), neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, com início na Rua André Gonçalves de Souza e término na Rua Helena Cardoso de Souza, com extensão linear de cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros, conforme identificação em anexo.



**Art. 2º** Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades do local e a devida comunicação aos órgãos após da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabício Sanchez Bergamin**

**- Prefeito Municipal -**

